

## **APROVAÇÃO E LICENÇA (OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado);
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica);
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis ou Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *‘Instrumento Particular de Compra e Venda’* ou *‘Contrato de Compra e Venda’*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do antigo proprietário do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto arquitetônico e instalação sanitária e da EXECUÇÃO da obra, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho.
5. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (*sugestão de modelo em anexo*);
6. Memorial Descritivo de cálculo de esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT's /ART's, conforme legislação vigente.
8. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico e Sanitário, somente em modo **PDF**.

### **Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessária Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Todos os projetos deverão ser apresentados e organizados em pastas.
- f. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- g. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- h. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

**APROVAÇÃO E LICENÇA  
(RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMÍNIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis OU Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *‘Instrumento Particular de Compra e Venda’* ou *‘Contrato de Compra e Venda’*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *‘antigo proprietário’* do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe;
5. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (*sugestão de modelo em anexo*);
6. Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local ;
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT´s /ART´s, conforme legislação vigente;
8. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO para Condomínios a partir de 48 (quarenta e oito) unidades Residenciais conforme art. 106 da lei 003/2014;
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos do Artigo 93, Inciso I da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
10. Projeto Viário/Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito para empreendimentos a partir de 48 (quarenta e oito) unidades residenciais;
11. Aprovação ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados no cone de aproximação do Aeroporto de Manaus pelo Comando Aéreo Regional, conforme previsto no Plano de Proteção Aeroportuária.
12. Arquivo Digital do Projeto Arquitetônico, somente em modo **PDF**.
13. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georeferenciados em formato SHAPE. Com indicação da localização da ERB no Sistema Regional Transverso de Mercator (RTM), com Datum Geocêntrico SIRGAS

**Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda), Área verde, Área de Lazer, Área de APP (se houver), Área de Pavimentação (vias e calçadas) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- g. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade.

**APROVAÇÃO E LICENÇA  
(OBRA COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL e AGRÍCOLA)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis ou Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *‘Instrumento Particular de Compra e Venda’* ou *‘Contrato de Compra e Venda’*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *‘antigo proprietário’* do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe.
5. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (*sugestão de modelo em anexo*);
6. Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local ;
7. No mínimo 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT's /ART's, conforme legislação vigente.
8. Licença Ambiental de Conformidade ou Prévia ou declaração de Inexigibilidade, para atividades passíveis de licenciamento Ambiental da tipologia, 4 e 5 da tabela - anexo VII da lei 1838/2014.
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos dos Artigos 93 da L.C.1838/2014, L.C.2154/2016 e L.C. 2402/2019.
10. Projeto Viário/ Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito, nos termos da legislação vigente.
- 11.Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos com termo de reserva de área
- 12.Aprovação ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados no cone de aproximação do Aeroporto de Manaus pelo Comando Aéreo Regional, conforme previsto no Plano de Proteção Aeroportuária
13. Arquivo Digital dos Projetos Arquitetônicos, somente em modo **PDF**.

**Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separadas por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área de APP (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- i. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- j. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

**APROVAÇÃO E LICENÇA  
(POSTO DE COMBUSTÍVEL)**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado ou Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *‘Instrumento Particular de Compra e Venda’* ou *‘Contrato de Compra e Venda’*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *‘antigo proprietário’* do lote.
3. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
4. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe.
5. Memorial Descritivo do Empreendimento, incluindo áreas, descrição das atividades, quantidade de Bombas e Tanques e cronograma de obra (sugestão em anexo), assinado pelo responsável técnico.
6. Cronograma de obra, assinado pelo responsável técnico (*sugestão de modelo em anexo*);
7. 02 (dois) jogos de Projeto Arquitetônico completo, de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT /ART´s.
8. Licença Ambiental de INSTALAÇÃO em razão da atividade;
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos do Artigo 93, Inciso XXII da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
10. Projeto Viário/ Análise de Tráfego Aprovada pelo órgão municipal de Trânsito em razão da atividade;
11. Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos com termo de reserva e área
12. Arquivo Digital dos Projetos Arquitetônicos, somente em modo **PDF**.
13. Arquivo Digital com os Dados da Gleba georeferenciados em formato **SHAPE**. com indicação da localização da ERB no Sistema Regional Transverso de Mercator (RTM), com Datum Geocêntrico SIRGAS

**Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legenda) e APP (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- k. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração
- l. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;

**LISTA DE DOCUMENTOS – novembro/ 2019**

**APROVAÇÃO E LICENÇA PARA PORTO**

1. Requerimento Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias), Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse do terreno por mais de 05 (cinco) anos. No caso de *'Instrumento Particular de Compra e Venda'* ou *'Contrato de Compra e Venda'*, só poderá ser aceito se estiver acompanhado do documento de posse em nome do *'antigo proprietário'* do lote
3. Cartão do CNPJ, Contrato Social e/ou Alteração Contratual, em caso de Pessoa Jurídica. CPF em caso de pessoa física.
4. Matrícula do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
5. ART/ RRT (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA do Projeto e da EXECUÇÃO da obra e de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe.
6. 02 (dois) jogos de Projeto (organizados em pasta), de acordo com normas da ABNT, com a assinatura do titular da propriedade, do autor do projeto, responsável técnico e indicação do número das RRT /ART, observando que para os casos em que esteja sendo locada parte do lote, ainda assim deverá ser representado o lote como um todo.
7. Memorial do Empreendimento, indicando com clareza o endereço, o uso e atividades a serem exercidos e informações pertinentes;
8. Cronograma de Obras assinado pelo responsável técnico (sugestão de modelo de cronograma em anexo)
9. Memorial do Sistema de Esgotamento Sanitário, assinado pelo responsável técnico, conforme respectiva ART/RRT;
10. Arquivo Digital contendo o Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo salvo em PDF.
11. Licença Ambiental de Instalação em razão da atividade;
12. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV nos termos da legislação;
13. Anuência da Secretaria do Patrimônio da União (SPU); Anuência da Capitania dos Portos (MARINHA); Anuência da ANTAQ – Agencia Nacional de Transportes Aquaviario; Autorização da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será necessário Vistoria Técnica no local pela Gerência de Levantamento Técnico - GLT, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área de Construção, Área Permeável e Pavimentada (demarcada/ e identificada com legenda).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.
- g. Empreendimentos financiados pela Caixa Econômica não poderão conter a Declaração de Compromisso e Responsabilidade. Segue em anexo o modelo da declaração para as demais solicitações;